



**EDITAL Nº 029/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº 124/2023, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária de Arquiteto, contratação imediata e cadastro reserva (conforme especificações abaixo), amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4620, de 20 de outubro de 2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e demais normatizações do Município, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo Decreto nº 3227/2011.

### **I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam abertas as inscrições para as vagas disponibilizadas na Secretaria da Fazenda, no período de 17 a 23 de novembro de 2023, na Secretaria Municipal da Administração, Gestão e Recursos Humanos, durante o expediente, junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, sita à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 426 - centro, conforme cronograma no anexo VI.

<b>Cargo</b>	<b>Vaga</b>	<b>Escolaridade e outros requisitos para o provimento</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Básico do mês 11/23</b>
Arquiteto	01	Ensino Superior completo e registro no Conselho de classe competente	33h	R\$ 5.717,47

### **II - OUTRAS INFORMAÇÕES**

Este processo seletivo simplificado será realizado devido à carência de servidores no cargo descrito, e por haver necessidade de contratação imediata. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

### **III - VALIDADE**

O presente processo seletivo terá vigência de 01 ano, prorrogável por igual período.

### **IV - INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos de Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

### **V - REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

- 1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18(dezoito) anos;
- 2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6- Possuir a escolaridade completa na época da contratação temporária;
- 7- Possui o registro de Classe no órgão competente na época da contratação temporária;
- 8- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

### **VI - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS**

1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:

- 1.1 – Apresentar documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, sem necessidade de autenticação;



- 1.2 – Apresentar currículo (conforme anexo V) e preencher a ficha de inscrição do candidato e o formulário do Anexo I deste Edital, específico para entrega dos títulos, em ordem de pontuação, conforme tabela constante no Anexo II. Os certificados e títulos para terem validade, devem conter o devido registro.
- 1.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;
- 2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
- 3 - Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;
- 4 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
- 5 - Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;
- 6 - Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- 7 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;
- 8 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

## **VII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

1. O critério de seleção será objetivo, através de prova de títulos (valor máximo 10 pontos), acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área (valor efetivo de trabalho na área a que se pretende – máximo de 15) que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo II.
2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;
3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
  - 3.1. Tiver mais idade (para aqueles que tenham acima de sessenta anos, conforme estatuto do Idoso)
4. Persistindo o empate, será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

## **VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo VII;
2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
  - a – Comprovação da escolaridade exigida, certificado de conclusão e/ou diploma de graduação;
  - b- Cédula de identidade;
  - c- C.P.F.;
  - d- 01 (uma) foto 3x4;
  - e- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - f- Cartão PIS/PASEP;
  - g- Número de conta corrente da agência no Banrisul;
  - h- Certidão de casamento;
  - i- Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade e carteira de vacinação dos mesmos;
  - j- Comprovante de residência;
  - k- Certidão de reservista, se do sexo masculino;
  - l- Folha corrida judicial;
  - m – Carteira profissional;
  - n- atestado médico
  - o- declaração de bens;
  - p- Declaração de não cumulação de cargos ou função pública;



q- Inscrição no órgão competente.

3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;
6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

## **IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;
2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
3. Todos os editais em forma resumida serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br)
4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;
5. A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;
6. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário, com contribuição ao INSS;
7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
8. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de um dia contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;
9. As atribuições para o cargo ora disponibilizado, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários.
10. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Relação de Títulos;

Anexo II – Grade de Pontuação dos Títulos;

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Formulário para Recurso;

Anexo V – Modelo de Curriculum;

Anexo VI – Atribuição do cargo.

Anexo VII- Cronograma

11. Todos os atos deste Certame terão comunicação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2023.

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI,**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Cargo: \_\_\_\_\_ N.º da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Campos a serem Preenchidos pelo Candidato				(Deixar em branco)	
Nº	Histórico/Resumo	Nº Horas	Pré-Pontuação		
Experiência Profissional: _____ meses				Pontuação _____	
<b>PONTUAÇÃO GERAL:</b>					

- Somente serão considerados para fins de pontuação certificados e/ou títulos com registro

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ANEXO II**  
**GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

1 – TÍTULOS – máximo de 10 pontos

1.1 – Doutorado (concluído – na área de atuação da categoria funcional) – 2,5 PONTOS;

1.2 – Cursos de Mestrado (na área de atuação da categoria funcional) – 1,5 PONTOS;

1.3- Cursos de Pós-Graduação (na área de atuação da categoria funcional) – 1,0 PONTOS;

1.4- Cursos de aperfeiçoamento específico na área de:

1.4.1- Autocad ou Zwcad – 1 PONTO,

1.4.2 – Qgis – 1 PONTO

1.4.3 - SKetchup – 1 PONTO

1.5 – Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o emprego de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições. – 0,25 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 02 PONTO)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 15 pontos

2.1 – Experiência profissional em atividades atinentes ao cargo pretendido, sendo pontuada da seguinte maneira:

0-12 meses – 01 ponto

12-24 meses – 02 pontos

24-36 meses – 03 pontos

36-48 meses – 04 pontos

48-60 meses – 05 pontos

60-72 meses – 06 pontos

72-84 meses – 07 pontos

84-96 meses – 08 pontos

96-108 meses – 10 pontos

108-120 meses – 12 pontos

120-132 meses – 14 pontos

Acima de 132 meses – 15 pontos

3 – Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

3.1 – Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.2 – Comprovação através de alvará de inscrição municipal e com emissão de no mínimo 03 (três) RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)

4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego.

5 – Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais. (os mesmos devem ser registrados)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

Eu ....., (Nome do Candidato(a)), Portador(a) do RG ..... e do CPF ..... residente e domiciliado à Rua ..... nº....., no bairro ..... da cidade de ....., do Estado de ....., autorizo como seu(sua) procurador(a) ....., (Nome do Procurador(a)), Portador(a) da(a) identidade com o RG ..... e do CPF ....., residente à Rua ..... nº....., no bairro ....., da cidade de ....., do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, para a vaga de Arquiteto, (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Município, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Candidato

OS<sup>1</sup>: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

OS<sup>2</sup>: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

PARA  
Direção do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_ N° INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

EMPREGO: \_\_\_\_\_

(    ) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ANEXO V**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**I – DADOS PESSOAIS**

01 – NOME: (sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

02 – ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 – TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04 – FAX: \_\_\_\_\_

05 – E-MAIL: \_\_\_\_\_

06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

07 – ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

08 – SEXO: ( ) M ( ) F

09 – NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

10 – UF: \_\_\_\_\_

11- PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

12- NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

13 – NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

14 – IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 15 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

16 – CPF: \_\_\_\_\_

**II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA**

01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC): \_\_\_\_\_

**III – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

DOUTORADO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO “lato sensu” (com duração mínima de 360 horas – indicar nome do curso, instituição e carga horária): \_\_\_\_\_

**IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**





INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 10 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):  
\_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):  
\_\_\_\_\_

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):  
\_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):  
\_\_\_\_\_

#### V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

2) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

3) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL P/ RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO VI**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

CATEGORIA FUNCIONAL: **Arquiteto**

PADRÃO DE VENCIMENTO: **12-A**

**Descrição Sintética:** Realizar projetos, analisar e aprovar projetos, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.

**Descrição Analítica:** Descrição Analítica: Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, realizar projetos de escolas e edifícios públicos, realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; analisar e aprovar projetos de construções em geral, bem como convalidar todos os projetos já aprovados, sempre que necessário; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; exercer tarefas afins. Poderá o servidor, quando necessário deslocamento para atividade própria do cargo e desde que possua habilitação, conduzir veículo da Administração mediante autorização expressa da chefia imediata

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário: Período normal de 33 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: *(Excluída pelo art. 3º da Lei Municipal nº 4.332, de 29.06.2021).*
- b) Instrução: Superior completo.
- c) Outros: Habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO VII  
CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Abertura das Inscrições	05 dias	17/11/2023 à 23/11/2023
Publicação dos Inscritos	1 dia	24/11/2023
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	27/11/2023 *
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/11/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	29/11/2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	30/11/2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	01/12/2023
Recurso	1 dia	04/12/2023 *
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	05/12/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	06/12/2023
Publicação da relação final	1 dia	07/12/2023

\* Caso não haja interposição de recurso, as etapas posteriores serão antecipadas.